



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 063/2025

Da comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão. Com relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2025, EMENDA AO REGIMENTO INTERNO “ACRESCENTA DISPOSIÇÃO AO ARTIGO 289 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**.

A Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, após análise do Projeto de Resolução nº 014/2025, de iniciativa dos vereadores Leandro Braga Goulart, Maria Luiza de Oliveira Liparizi, Edivan Veiga de Castro e Eduardo Gomes, que acrescenta disposição ao artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

O projeto tem como finalidade atualizar e padronizar a forma de assinatura das propostas aprovadas pela Casa Legislativa, determinando que sejam assinadas pela Mesa Diretora e pelo vereador proponente, estabelecendo ainda a ordem das assinaturas.

Por se tratar de matéria de natureza administrativa interna, o projeto não acarreta qualquer impacto financeiro ou orçamentário, estando, portanto, em conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e com os princípios da legalidade e economicidade.

Dessa forma, considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que reconheceu a regularidade formal e material da proposta, esta Comissão entende que o projeto se encontra apto à tramitação e votação em plenário.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução nº 014/2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 063/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			